

LEI Nº 317/2009

“ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS LEI 253/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artº 20 da Lei 253/2007 passa a ter a seguinte composição:

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, tem a seguinte estrutura:

Órgão Colegiado

1. Conselho Municipal de Saúde

Órgão Sistemico Especial

1. Fundo Municipal de Saúde

Órgão da Administração Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Divisão de Manutenção e Suprimento
 - 1.2. Divisão de Recursos Humanos
 - 1.3. Divisão de Informática
 - 1.4. Núcleo de Atenção Básica
2. Departamento de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador
3. Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental
4. Hospital Municipal
 - 4.1 Diretoria Técnica
 - 4.2 Coordenação de Enfermagem
 - 4.3 Divisão Administrativa

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada departamento e divisões desta Secretaria e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, disposto nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para atender as necessidades financeiras e orçamentárias da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Maracás, 29 de dezembro de 2009.

NELSON PORTELA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

E			Secretaria Municipal de Saúde	Total	Total em R\$
Cargos	Símbolo	Valor	Quantidade		
Secretário Municipal	CC-1	3.500,00	01	01	3.500,00
Diretor de Departamento	CC-2	877,80	03	03	2.633,40
Chefe de Divisão	CC-3	657,09	05	05	3.285,45
Diretor Médico Hosp. Municipal	ASS-1	3.217,08	01	01	3.217,08
Coordenação de Enfermagem	ASS-2	2.750,00	01	01	2.750,00
Totais				11	15.385,93